



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que complemente as informações prestadas em resposta ao Requerimento nº 81/2025, diante da ausência de individualização das despesas e da falta de vinculação objetiva entre documentos e eventos.

DO OBJETO

Requer-se o encaminhamento das informações abaixo, de forma clara, objetiva e individualizada por evento, considerando os seguintes períodos:

1. Barra Natal Magia e Réveillon 2024 (dezembro/2024 e janeiro/2025)

- a) quadro consolidado das despesas (empenhadas, liquidadas e pagas);
- b) identificação dos fornecedores e respectivos processos licitatórios.

2. Carnaval 2025 (fevereiro e março/2025)

- a) relação das despesas vinculadas ao evento;
- b) esclarecimentos sobre exploração de espaços públicos, estacionamentos e eventual cobrança de preço público.

3. Aniversário da Cidade (março e abril/2025)

- a) consolidação das despesas e contratos relacionados ao evento.

4. Festa do Trabalhador (maio e junho/2025)

- a) quadro-resumo das despesas e instrumentos administrativos utilizados.

5. Barra Rock Fest (setembro e outubro/2025)

- a) relação das despesas do evento;



b) esclarecimentos sobre critérios de ocupação de espaços, eventual acúmulo por um mesmo particular e exploração de estacionamentos.

6. Barra Natal Magia e Réveillon 2025 (dezembro/2025 e janeiro/2026)

- a) despesas não liquidadas à época da resposta anterior;
- b) documentação referente ao mês de janeiro/2026;
- c) consolidação final do custo do evento.

7. Informações gerais (todos os eventos)

- a) vinculação das despesas ao planejamento orçamentário;
- b) esclarecimento sobre sublocação ou subcessão de espaços públicos;
- c) quadro consolidado de arrecadação de preço público e estacionamentos, por evento.

JUSTIFICATIVA

Com a devida *vênia*, a resposta encaminhada ao Requerimento nº 81/2025, apresentada pelos setores responsáveis, não atende de forma satisfatória ao dever constitucional de transparência, uma vez que as informações foram prestadas de maneira genérica, fragmentada e sem correlação objetiva entre evento, despesa, fornecedor e processo administrativo.

A ausência de quadros consolidados por evento, bem como a não individualização das despesas e receitas correspondentes, impede a verificação da legalidade, da economicidade e da correta aplicação dos recursos públicos, comprometendo o exercício regular da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo pelo art. 31 da Constituição Federal.

Ressalte-se que o fornecimento de documentos de forma desorganizada, sem nexo direto com as informações requisitadas, não supre o dever de prestar contas, tampouco afasta a necessidade de esclarecimentos objetivos, especialmente quando envolvem eventos públicos de grande impacto financeiro e social.



Diante das omissões verificadas, a presente complementação mostra-se indispensável para a adequada instrução dos trabalhos legislativos, sem prejuízo de eventual encaminhamento da matéria aos órgãos de controle interno e externo, caso persista a ausência de informações claras, completas e verificáveis.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

Claudecir Paschoal
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 1 / 2026 - Chave de Validação: VH39-5D3A-2G1E-B5FW



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VH395D3A2G1EB5FW>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VH39-5D3A-2G1E-B5FW

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 1 / 2026 - Chave de Validação: VH39-5D3A-2G1E-B5FW